



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 1121 /2015

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 429 de 09/12/2014, publicada em 10/12/2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
04.01	04.128.0016.2.049 – Serviço de administração de pessoal – D = 26	000	3390.33.0000	1.000,00
09.01	12.365.0002.2.003 – Manutenção e coordenação do Centro Municipal de educação infantil – D = 148	103	3390.30.0000	90.000,00
09.01	12.365.0002.2.004 – Construção, ampliação e melhoria na escola de educ. infantil – D = 2196	103	4490.51.0000	12.000,00
Total				103.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados o cancelamentos das dotações abaixo descritas:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
04.02	99.999.0999.2.052 – Reserva de Contingência – D 39	000	9999.99.0000	103.000,00
Total				103.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 04 de dezembro de 2015.



PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal